

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: LEALDADE E CIVISMO Nº 888 - Or.: de Santos – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Moderno e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:30 horas, à Rua Silva Jardim, 62 – Bairro Vila Nova - Or.: de Santos – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Silva Jardim, 62 – Bairro Vila Nova – Cep.: 11015-020 - Or.: de Santos – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 22 de abril de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Martins Pereira Lima Filho;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Adhemar Motta
Adhemar Ramos
Adilson Chaves de Almeida

Alexander Emidio Bichiarov
André Luiz Lins Palhares
Antonio Carlos Martins
Georges Bucher Keramidas
Hamurabi Rodrigues da Costa
Jair Carvalho Jubilato
João Fernandes Gonçalves Seixas
João Paulo de Castro Simões
José Carlos de Oliveira
José Luiz Vergilio de Carvalho
José Roberto Reis Nobre
José Tagliaferro
Julio Cesar Carvalho Oliveira
Luiz Carlos Afonso Nunes
Luiz Fernando Dias Sorbello
Luiz Thomaz Amarante
Manoel Francisco Correia
Marcelo Militello
Marcio Henrique Lima Campos
Marcos Ribeiro Marques
Marcus Vinicius Muniz de Almeida
Martins Pereira Lima Filho
Mauricio dos Reis Lima
Milton Cardoso
Nelson Antonio Marques
Renan Renato Bento de Oliveira
Rogerio Roslindo Andrade
Sergio Luiz Esteves Pereira
Udemir Dolabella Ferreira Luz

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 8º Distrito Maçônico da 8ª Região Maçônica;

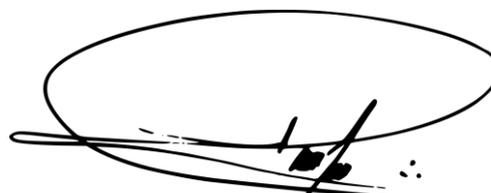
Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre